



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 088/2020.

De 22 de maio de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3320/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.493

de 25 / 05 / 2020


Marilene Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Parecer nº 0346/2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a"; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava a jato), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.686.045/0001-18, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).

Art. 3º.- As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 05.0501.04.122.0037.2.049


ELEMENTO: 3.3.90.39.00

FONTE: 1001

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.




JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal